

**EDITAL 01/2014 DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE MONITORIA
REMUNERADA E VOLUNTÁRIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES
DO JEQUITINHONHA E MUCURI**

O Departamento de Agronomia da Faculdade de Ciências Agrárias, atendo ao disposto na RESOLUÇÃO Nº. 09 – CONSEPE, DE 19 DE ABRIL DE 2013, torna público o processo de seleção para bolsistas no Programa de Monitoria da UFVJM visando o preenchimento de vagas de monitores remunerados e voluntários para atender as disciplinas:

Disciplina	Vagas	Categoria
Desenho técnico	2	Remunerada
Meteorologia e Climatologia	1	Remunerada
Uso Manejo e Conservação do Solo e da água	1	Remunerada
Mecanização Agrícola e Física do Solo	1	Remunerada
Tec. Produtos origem Animal e Tec. Produtos origem Vegetal	1	Remunerada
Patologia Florestal e Fitopatologia Geral e Fitopatologia aplicada	1	Remunerada
Fisiologia Vegetal	1	Remunerada
Propagação de Plantas	1	Remunerada
Prod. Tecnologia de Sementes	1	Remunerada
Fertilidade do Solo	1	Remunerada
Entomologia Geral	1	Remunerada
Propagação de plantas	1	Voluntária
Desenho técnico	1	Voluntária
Prod. Tecnologia de Sementes	1	Voluntária

*

1 - Das condições de inscrição e seleção:

- * Poderão inscrever-se para o exame de seleção os discentes:
 - a) regularmente matriculados em um dos cursos de graduação da UFVJM;

- b) que comprovem já ter obtido aprovação na disciplina objeto da seleção, ou disciplina(s) equivalente(s), com média igual ou superior a 70,0 (setenta);
- c) Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) igual ou superior a 60,0(sessenta).

- * No caso da inscrição de candidatos que tiverem integralizado disciplina(s) equivalente(s) àquela, objeto da seleção, o candidato deverá anexar aos documentos uma declaração do professor responsável pela disciplina informando que o conteúdo programático é equivalente.
- * Não se inscrevendo nenhum candidato que apresente aproveitamento compatível com o previsto na alínea “b” deste artigo, poderão candidatar-se, a critério do Professor responsável pela disciplina, alunos que apresentem rendimento igual ou superior a 60,0(sessenta), mantidas as demais exigências.

1.4. A seleção dos candidatos deverá ser feita obedecendo, obrigatoriamente, a dois critérios:

- I) avaliação específica sobre o conteúdo programático da disciplina;
- II) avaliação do coeficiente de rendimento acadêmico, obtido no SIGA-Ensino;

1.5. As avaliações pertinentes aos incisos I e II terão pesos iguais. E a nota final será a média das duas avaliações.

1.6. Será considerado aprovado no exame de seleção, o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 60% (sessenta por cento).

1.7. Ocorrendo empate no resultado de seleção serão observados, para efeito de desempate, pela ordem, os seguintes critérios:

- a) maior nota na disciplina objeto de seleção;
- b) maior Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA);
- c) candidato com maior idade.

2 – Da Admissão, Exercício e Controle da Monitoria

2.1. A admissão obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as vagas existentes.

2.2. O discente selecionado deverá entregar até dia 13/05/2014 à Faculdade de Ciências Agrárias os seguintes documentos:

- a) termo de Compromisso devidamente assinado pelo discente e pelo docente responsável pela disciplina;
- b) cópia do CPF e Carteira de Identidade;
- c) declaração informando endereço, telefone, e-mail e dados bancários.

2.3. Os candidatos classificados que não forem selecionados para monitoria remunerada poderão ser convidados a prestar monitoria voluntária, mantidas as demais exigências, excetuando a informação sobre dados bancários exigida na alínea (c) deste artigo.

- 2.4. Cada monitor exercerá suas atividades sob orientação de um professor-supervisor.
- 2.5. As atividades de monitoria não poderão, em nenhuma hipótese, prejudicar as atividades acadêmicas do monitor.
- 2.6. As atividades do monitor obedecerão, em cada semestre letivo, a um plano elaborado pelo professor-supervisor, respeitado o disposto no item 2.5.
- 2.7. A monitoria será exercida em regime de 48 (quarenta e oito) horas mensais.
- 2.8. Cabe ao professor-supervisor elaborar e controlar o horário do monitor e a execução do plano de trabalho.
- 2.9. Ao final do exercício da monitoria a PROGRAD irá emitir, a requerimento da Faculdade de Ciências Agrárias, os certificados para os discentes e docentes, contendo este, nome da disciplina, período do exercício e carga horária.

3 – Do Local e Período de Inscrição

- 3.1. A inscrição será realizada em formulário próprio (Anexo I), na Secretaria do Departamento de Agronomia situada no Prédio de Agronomia, **Campus JK, de 08h00 às 12:00 e de 14h00 às 16h00, no período de 05/05/2014 a 07/05/2014.**
- 3.2. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar Formulário de Inscrição (anexo I) devidamente preenchido, cópia do Comprovante de Matrícula e do Histórico Escolar (constando CRA e nota na disciplina objeto de seleção).
- 3.3. A assinatura do Formulário de Inscrição assegura a concordância do candidato com as condições expostas neste Edital.
- 3.4. Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que não satisfizerem a todas as condições especificadas neste Edital.
- 3.5. O professor-supervisor é responsável pela aplicação e correção da avaliação, e deverá encaminhar o(s) nome(s) do(s) discente(s) selecionado(s) no processo seletivo à Secretaria do Departamento de Agronomia.

4- Da Avaliação Específica :

- 4.1. A forma da avaliação específica ficará a critério do Professor(a) responsável pela disciplina objeto de seleção. Podendo ser prova escrita e/ou prova prática e/ou entrevista.**
- 4.2. O dia, horário e local serão informados pelo Professor(a) responsável pela disciplina.**

4.3. A avaliação deverá ocorrer no período de 08/05/2014 a 09/05/2014

4.4. O Docente deverá divulgar o resultado até dia 09/05/2014

5 – Das Disposições Gerais

5.1. Compete ao professor-supervisor encaminhar, em formulário próprio, o atestado de frequência dos monitores à Faculdade de Ciências Agrárias até o último dia útil de cada mês.

5.2. A vigência do auxílio financeiro findará no final do semestre letivo.

5.3. O monitor não poderá acumular o auxílio financeiro da monitoria com outro auxílio de natureza acadêmica.

5.4. O monitor selecionado deverá assinar termo de compromisso com a UFVJM, junto a Faculdade de Ciências Agrárias.

5.5. O Processo de seleção regula-se pelo presente Edital, cabendo à Congregação da Faculdade de Ciências Agrárias decidir sobre os casos omissos ou situações não previstas.

Diamantina – MG, 30 de maio de 2014.

Prof. Wellington Willian Rocha
Chefe do Departamento de Agronomia

ANEXO I

DEPARTAMENTO DE AGRONOMIA – DAG			
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO			
SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA PROGRAMA DE MONITORIA DA UFVJM			
NOME COMPLETO:	PERÍODO:	N.º MATRÍCULA	
CPF:	IDENTIDADE:	ÓRGÃO EMISSOR:	UF:
DATA DE NASCIMENTO:	NACIONALIDADE:	SEXO: () MASCULINO () FEMININO	
ENDEREÇO RESIDENCIAL:			
BAIRRO:	CEP:	CIDADE:	UF:
E-MAIL:	TELEFONE(S):		
DISCIPLINA: () REMUNERADA () VOLUNTÁRIA			
<hr/>			
DECLARAÇÃO			
Declaro que este formulário de inscrição contém informações completas e exatas e, que aceito o sistema e os critérios adotados no presente Edital.			
Diamantina, ___/___/___			
<hr/>			
Assinatura do Candidato			

